



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Outubro de 2005



Série

Número 129

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1443/2005

Adjudica a empreitada da obra de “pavimentação da E..R 208 - 1.ª fase, troço Saramago/Ginjas - S. Vicente” ao grupo de empresas Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A./Construtora do Tâmega, S.A./Avelino Farinha & Agrela, S.A., pelo montante de € 550.000,00.

Resolução n.º 1444/2005

Adjudica a empreitada da obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Santo da Serra - Machico” à empresa OLCA - Construções, Lda., pelo montante de € 956.886,12.

Resolução n.º 1445/2005

Nomeia os membros do grupo de trabalho para a organização do Seminário Internacional de John Dos Passos, que se realizará em Outubro de 2006.

Resolução n.º 1446/2005

Nomeia o presidente e os membros do Foro Intercontinental - Centro de Estudos sobre a Sociedade Contemporânea.

Resolução n.º 1447/2005

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas, com a ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista a realização do projecto ‘Educar para o Turismo’.

Resolução n.º 1448/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 92, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO À COVA DAIRIA- CAMACHA”.

Resolução n.º 1449/2005

Define normas a serem aplicadas na conservação e manutenção de habitações propriedade da Região e situadas em bairros sociais.

Resolução n.º 1450/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 203, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DACALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 1451/2005

Rectifica a Resolução n.º 1229/2005, de 18 de Agosto.

Resolução n.º 1452/2005

Autoriza a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E., a abrir concurso público para a atribuição em arrendamento comercial ou outro não habitacional de um espaço

coberto, com a área de 207,50 m², localizado ao Complexo Habitacional das Romeiras, freguesia de Santo António, município do Funchal.

Resolução n.º 1453/2005

Nomeia o Licenciado Rui Manuel Teixeira Gonçalves para em representação de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Região integrar a rede de pontos focais que trabalharão na proposta da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

Resolução n.º 1454/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 26, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO - CANIÇAL, TÚNELDUPLO DO CANIÇAL”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1443/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de “Pavimentação da ER 208 - 1.ª Fase, Troço Saramago/Ginjas - S. Vicente”, adjudicar a referida empreitada ao grupo de empresas Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, SA/Construtora do Tâmega, SA/Avelino Farinha & Agrela, SA, pelo montante de € 550.000,00 - quinhentos e cinquenta mil euros, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolve aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Sub-Divisão 16, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1444/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Santo da Serra - Machico”, adjudicar a referida empreitada à empresa OLCA - Construções, Lda, pelo montante de € 956.886,12 - novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis euros e doze cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 6 (seis) meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolve aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 09, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1445/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu nomear como membros do Grupo de Trabalho com vista à organização do Seminário Internacional de John Dos Passos, que se realizará em Outubro de 2006, os seguintes elementos:

- Dr.ª Maria Carmo Teixeira de Aguiar Rodrigues da Cunha Santos, Directora da Biblioteca de Culturas Estrangeiras;
- Prof. Doutora Maria do Céu Martins Monteiro Marques, doutorada pela Universidade de Salamanca em Filologia Inglesa, com a tese “John Dos Passos USA and the American Dream”, especialista em Estudos Americanos nas cadeiras de Literatura Norte-Americana, Literatura e Cinema e da América;
- Prof. Doutor Manuel Amados Frias Martins, coordenador do Curso de Estudos Europeus, Presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Letras de Lisboa e Vice-Presidente das associações de Críticos Literários;
- Prof. Doutor Jesus Sánchez Lambas, Director Executivo do Instituto Universitário de Investigações Ortega Y Gasset.
- Prof. Doutora Maria Zina Gonçalves de Abreu, Professora da Universidade da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1446/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu nomear:

- Como Presidente do Foro Intercontinental - Centro de Estudos sobre a Sociedade Contemporânea o Prof. Doutor Silvano Peloso, Professor Catedrático de Lusitanística da Universidade “La Sapienza” de Roma, titular da cátedra “Pe. António Vieira” e coordenador do projecto científico “A Europa do Mar”, dedicado aos grandes Descobrimentos em relação à história europeia e sócio das Academias Brasileiras de Língua e Literatura e de Filosofia;
- Como membros directivos do mesmo Foro Intercontinental a Prof. Doutora Sónia Netto Salomão, Professora da Universidade “La Sapienza” de Roma, membro do Pen Internacional e da Associação Internacional de Semiótica; o Prof. Doutor João David Pinto Correia, Professor da Universidade de Letras de Lisboa, Presidente do Conselho Científico do Departamento de Literaturas Românicas da mesma Universidade; o Prof. Doutor Alberto Vieira, Vice-Presidente do Centro de Estudos de História do Atlântico.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1447/2005

Considerando a importância e a necessidade de sensibilizar os jovens inseridos nos sistemas educativos e de formação profissional para o sector do turismo, através do Programa de Acção 'Projecto Educar para o Turismo', coordenado pela ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, como instrumento fundamental para prosseguir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que a ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, com reconhecido mérito e capacidade para a concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico/educativas;

Considerando ainda que a ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira é uma entidade de utilidade pública e se encontra vocacionada para a concretização de actividades de âmbito turístico/educativas;

Ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, conjugado com a alínea d) do artigo 3.º e do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, e com a Portaria 78/2001 de 17 de Julho, o Conselho de Governo, reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas, com a ADERAM, tendo em vista a realização do projecto 'Educar para o Turismo'.
- 2 - Conceder à ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá os € 10.000,00 (dez mil euros);
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo de desenvolvimento e cooperação, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de Março de 2006.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar estão inscritas no orçamento da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 03, Sub-Divisão 03, Classificação Económica 04.07.01

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1448/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número noventa e dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO ACESSO À COVA DAIRIA - CAMACHA", em que são cedentes Luís Miguel Gouveia Martins e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1449/2005

Tem-se verificado que nos bairros sociais de propriedade da Região Autónoma, alguns inquilinos, irresponsáveis e com falta de civismo, por um lado vêm danificando o interior dos fogos residenciais e, por outro, exigindo às Instituições Públicas que suporta o respectivo conserto.

Tal implica uma despesa que prejudica a disponibilidade de mais verba para novos fogos sociais.

Embora a permissividade e o egoísmo, infelizmente, sejam marcas do regime político que vigora na República Portuguesa, tal não pode ser consentido na Região Autónoma da Madeira.

Assim, o Governo Regional reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu determinar às Entidades competentes sob sua tutela:

- a) Não haverá mais qualquer despesa com consertos no interior de cada habitação propriedade da Região Autónoma.
- b) A Região Autónoma apenas é responsável pela conservação do exterior dos imóveis.
- c) Proceder-se-à acção de despejo contra os inquilinos em débito de renda, não tendo esta quaisquer prioridades para efeito de realojamento.
- d) Os Serviços de Inspeção de Finanças inquirirão rigorosamente a veracidade das declarações de rendimento, com base nas quais são fixadas as rendas devidas ao património da Região Autónoma.
- e) Será cortada a energia, nestes fogos e em qualquer domicílio residencial ou para outros efeitos, em relação aos quais, não seja efectivado o respectivo pagamento conforme o estabelecido.
- f) Será movido procedimento criminal contra todos os que sejam autores de danos em áreas de propriedade da Região Autónoma.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1450/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE", em que são cedentes Maria Valéria Araújo Sebastião e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1451/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu rectificar a Resolução número mil e duzentos e vinte e nove barra dois mil e cinco onde se lê: "... CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE..." deverá ler-se: "... CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE..."

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1452/2005

Considerando que, a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E., dispõe de um espaço coberto, não habitacional, com a área de 207,50 m², localizado ao Complexo Habitacional das Romeiras, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, o qual importa afectar a actividade adequada a garantir rentabilidade que as suas características impõem;

Considerando que, a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E., actua sob tutela da Secretaria Regional do Plano e Finanças;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu:

Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E., a abrir concurso público para a atribuição em arrendamento comercial ou outro não habitacional de um espaço coberto, com a área de 207,50 m², localizado ao

Complexo Habitacional das Romeiras, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1453/2005

Na sequência da aprovação em Conselho de Ministros da Resolução n.º 112/2005 de 5 de Junho, sobre a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, e da nomeação da Equipa de Projecto que irá elaborar a proposta da

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu designar, nos termos do n.º 4 da referida Resolução, o Licenciado Rui Manuel Teixeira Gonçalves para em representação de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, integrar a rede de pontos focais que trabalharão naquele Projecto.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1454/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e seis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO - CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que é expropriada Maria Lurdes da Mata;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)